



CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ 57.323.271/0001-03

Ofício nº 24/2022

Pacaembu, 28 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, Moção nº 03/2022, de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/20, que altera a Lei nº 7.498/89, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, bem como da carga horária dos referidos profissionais, de autoria da Vereadora Joice Fernanda da Silva e outros, apresentada e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores presentes em nossa 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de abril do corrente.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


 LUIZ FERNANDO STEQUE
 Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor,
RODRIGO PACHECO
 DD. Presidente do Senado Federal
 Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24
 Praça dos Três Poderes
 Brasília DF - CEP 70165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ 57.323.271/0001-03

MOÇÃO Nº 03/2022

*APROVADA EM SESSÃO DE
Pacaembu, 27/04/2022.*

Apresento a Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/20, que altera a Lei nº 7.498/89, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, bem como da carga horária dos referidos profissionais.

Considerando que a enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, supreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas no Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remuneração dignas. O Projeto de Lei que tramita no Senado Federal pretende corrigir esta incoerência.

Considerando ainda que a Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No entanto, em muitas regiões do país, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário é realidade na maioria dos estados brasileiros.

Considerando finalmente que com a tragédia mundial provocada pelo Coronavírus, os profissionais de saúde nunca foram tão necessários e amados. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocaram em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. O reconhecimento a esses profissionais, que por sua entrega diária, sob condições adversas, celebram a essência humana com tanto empenho, dedicação e entusiasmo, apesar de todos os riscos dispostos.

Que do deliberado por esta Casa, seja encaminhado cópia da mesma ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (DEM), ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP) e ao Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2.564/2020, Fabiano Contarato (REDE/ES).

Plenário Vereador José Araújo Filho, 27 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pacaembu
Entregue por:



Protocolo N.º 0243-2022
Moções 0003-2022

27/04/2022 08:45:07

Luiz Carlos de Carvalho

JOICE FERNANDA FONSECA DA SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU

CNPJ 57.323.271/0001-03

(continuação da Moção nº 03/2022)


LUIZ FERNANDO STEQUE
Vereador


THIAGO FERREIRA REDONDARO
Vereador


JOÃO RICARDO NONATO PARRA
Vereador


AIRTON SICA MENDES
Vereador


APARECIDO DONIZETI FRIAS
Vereador


NELSON PEREIRA COSTA
Vereador


SUZANA HIROKO KAWANO
Vereadora